

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 1665/2026

Interessado: Associação Ortopédica Alto Jacuí

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Apoio Ortopédico Alto Jacuí: Aquisição de Materiais e Equipamentos Ortopédicos”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Associação Ortopédica Alto Jacuí, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 35.840.754/0001-34, visando apoio financeiro para execução do projeto “Apoio Ortopédico Alto Jacuí: Aquisição de Materiais e Equipamentos Ortopédicos”, no valor total de R\$ 22.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos ortopédicos para atendimento ao público assistido pela entidade.

Conforme o plano de trabalho apresentado, o projeto tem por finalidade viabilizar a aquisição de muletas, botas ortopédicas, andadores, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, coletes ortopédicos, tipoias, muletas axiais e colchões piramidais, a serem disponibilizados a pessoas que necessitam de apoio para locomoção, recuperação, reabilitação ou cuidados cotidianos.

A entidade justifica que atua no apoio a pessoas que necessitam de materiais e equipamentos ortopédicos para locomoção, reabilitação, recuperação e cuidados diários, sendo recorrente a demanda por tais itens, especialmente por pessoas em situação de vulnerabilidade, pacientes em recuperação, idosos e usuários que não possuem condições imediatas de adquirir equipamentos próprios.

O plano de trabalho informa, ainda, que a limitação do acervo atualmente disponível compromete a capacidade de atendimento da entidade, tornando necessária a reposição e ampliação dos materiais utilizados pela comunidade.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental da entidade e verificação preliminar da viabilidade administrativa e técnica do pedido.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito político ou quanto à escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais, técnicos e administrativos do processo.

Do mesmo modo, a presente análise não substitui a manifestação jurídica quanto à legalidade do instrumento a ser celebrado, nem afasta a necessidade de observância das normas aplicáveis à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas da parceria.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou documentação institucional e fiscal pertinente, incluindo, em análise preliminar:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- Documentos relativos à representação legal da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas, nesta fase preliminar, restrições cadastrais impeditivas ao prosseguimento da formalização da parceria.

IV – DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho apresentado demonstra que a Associação Ortopédica Alto Jacuí desenvolve atividades de apoio a pessoas que necessitam de materiais e equipamentos ortopédicos para locomoção, recuperação, reabilitação e cuidados cotidianos, com atuação voltada ao atendimento de pessoas residentes no Município de Espumoso/RS.

O público-alvo indicado compreende, especialmente, idosos, pessoas com deficiência, acidentados, pacientes em recuperação pós-cirúrgica ou com mobilidade reduzida temporária ou permanente, que necessitam de apoio ortopédico para locomoção, recuperação, cuidado domiciliar ou melhoria das condições de saúde e autonomia.

O objeto proposto consiste na aquisição de materiais e equipamentos ortopédicos destinados à ampliação do atendimento prestado pela entidade, mediante fortalecimento do acervo disponível para empréstimo, disponibilização ou utilização pelos beneficiários, conforme os critérios internos de atendimento da Associação.

Verifica-se que as despesas previstas guardam compatibilidade com o objeto apresentado, uma vez que se destinam à aquisição de itens diretamente relacionados à finalidade institucional da entidade e ao atendimento das necessidades do público assistido.

Quanto às metas e resultados esperados, observa-se que o projeto pretende ampliar o acervo de itens disponíveis, facilitar o acesso da população beneficiária a equipamentos essenciais de apoio ortopédico, organizar o controle de disponibilização, uso, conservação e eventual devolução dos equipamentos reutilizáveis, além de contribuir para a melhoria da mobilidade, autonomia, segurança e qualidade de vida dos beneficiários atendidos.

A metodologia apresentada indica que, após a formalização da parceria e liberação do recurso, a entidade realizará a aquisição dos materiais e equipamentos previstos, observando os valores estimados, a compatibilidade das despesas com o objeto pactuado e a incorporação dos itens ao acervo da Associação, com controle interno de entrada, destinação e utilização.

O plano de trabalho também prevê que a disponibilização dos materiais ocorrerá conforme a necessidade dos beneficiários, mediante solicitação, cadastro ou registro interno da entidade, priorizando pessoas que necessitem de apoio ortopédico para mobilidade, recuperação ou cuidados cotidianos.

A execução do projeto deverá observar o plano de aplicação aprovado, a regular comprovação das despesas, a guarda dos documentos fiscais e demais comprovantes, bem como a apresentação da respectiva prestação de contas no prazo estabelecido no instrumento a ser firmado.

Ressalta-se que eventual alteração de objeto, valores, fornecedores, itens ou forma de execução deverá ser previamente submetida à Administração Municipal, mediante justificativa formal, para análise e autorização, quando cabível.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a entidade se encontra formalmente habilitada sob o aspecto documental e que o plano de trabalho apresentado possui viabilidade administrativa e técnica preliminar, considerando a compatibilidade entre o objeto proposto, as despesas previstas e a finalidade institucional da entidade.

Assim, manifesta-se este Gestor das Parcerias pela viabilidade técnica e administrativa da formalização da parceria, no valor de R\$ 22.000,00, destinada à execução do projeto “Apoio Ortopédico Alto Jacuí: Aquisição de Materiais e Equipamentos Ortopédicos”, condicionado o prosseguimento do feito à manifestação da Assessoria Jurídica Municipal, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento das demais exigências legais aplicáveis.

Após a formalização, recomenda-se que a entidade seja expressamente orientada quanto à obrigatoriedade de executar o objeto conforme o plano de trabalho aprovado, apresentar documentação fiscal idônea, comprovar a efetiva aplicação dos recursos públicos, manter controle dos bens adquiridos e prestar contas no prazo e forma estabelecidos no instrumento da parceria.

Espumoso/RS, 09 de junho de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração

Gestor de Parcerias

Portaria nº 28.323